



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - PMCC
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
FARMÁCIA BÁSICA

PROTOCOLO PARA A ENTREGA DE TIRAS REAGENTES PARA A MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR

Critérios para a concessão

Serão considerados elegíveis ao fornecimento de glicosímetros e fitas reagentes para monitorização domiciliar de glicemia capilar: homens e mulheres portadores de DM1 ou DM2 que utilizem tratamento insulínico, ou seja, uso de insulina de ação intermediária ou prolongada (NPH, lenta ou ultra-lenta), e/ou insulina rápida ou ultra-rápida (Regular, Lispro ou Aspart).

Para a concessão de glicosímetros e fitas reagentes, os usuários elegíveis deverão apresentar a seguinte documentação, diretamente na Farmácia Municipal de Capão da Canoa:

- Atestado médico, emitido em serviço próprio, conveniado ou contratado do SUS, com CID-10 especificando que o indivíduo é portador de Diabetes Melitus tipo 1 (insulino-dependente) ou tipo 2, e a quantidade de verificações diárias recomendadas.
- Receita médica, emitida em serviço próprio, conveniado ou contratado do SUS, que comprove o uso de insulina de ação intermediária/prolongada e/ou insulina de ação rápida/ultra rápida pelo requerente.
- Cópia do comprovante de residência e cópia do cartão do SUS.
- Cópia da carteira de identidade.
- Hemoglobina glicada superior a 6,5% nos últimos seis meses, comprovada por exame laboratorial.

OBS: A Quantidade dispensada de tiras de hgt levará em consideração a Tabela 1 de Frequência de automonitorização do Protocolo Municipal para automonitoramento da glicemia capilar em domicílio.